LEI Nº 4.766 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **R\$-**152.000,00 (cento е cinquenta e dois mil reais), destinado а ampliação da Unidade Básica Saúde de Santo André e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$-152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo André com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04.	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE		
10.04.10.				SAÚDE		
10.04.10.3	301.	ATENÇÃO		BÁSICA		
	301.00009.	EDIFIĆAÇÕ		ÚBLICAS		
10.04.10.3	301.000091.105	AMPLIAÇÃO	UNIDADE	BASICA		
SANTO		-		ANDRÉ		
4.4.30.93	.00.00.00	– Ind	denizações	е		
Restituiçõ	es	R\$ 2.	000,00			
4.4.90.51	.00.00.00	_	Obras	е		
Instalaçõe	s	F		50.000,00		
(Recurso: 4294 – REFORMAS E CONSTRUÇÕES)						

Objetivo: "Visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo André conforme Resolução 145/2013-S.E.S 337/13 (Processo nº. 121906-2000/13-5), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Getúlio Vargas".

TOTAL DO CRÉDITO

ESPECIAL		R\$ 152.000,00
	Art. 2º - Servirá	de recurso para a
cobertura do Crédito Lei, a seguinte fonte:	Especial autorizado	no artigo 1º desta

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução nº. 145/2013-SES 337/13 — Processo nº. 121906-2000/13-5......R\$ 150.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução nº. 145/2013-SES 337/13 - Processo nº. 121906-2000/13-5....R\$ 2.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS......R\$ 152.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.